



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 143, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

“Nomeia Comissão para elaboração de plano de ação para criação de normativa dos procedimentos operacionais para gestão da frota municipal e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Resolução Normativa 15/2017 e anexos do TCE/MT;

Considerando a necessidade de subsidiar os trabalhos da Unidade de Coordenação do Controle Interno referente ao Plano de Ação de Implantação

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para elaboração de Plano de Ação a fim de criação de normativa dos procedimentos operacionais para gestão da frota municipal.

I – A Comissão de será formada pelos seguintes membros:

- 1) Fabiano Fialho de Rezende – Secretaria de Administração;
- 2) Rosana Teixeira de Rezende – Secretaria de Finanças;
- 3) Flaviane Naves Souza - Secretaria de Finanças;
- 4) Átila Rezende Waldschmidt – Gabinete do Prefeito

Art. 2º - No Plano de Ação deverão ser apresentados os controles internos a serem efetivados, as ações a serem executadas, os responsáveis, o prazo previsto para o início e o término e a situação (não iniciada, em andamento, atrasada ou finalizada) de cada ação. §1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

Art. 4º - A Unidade de Coordenação do Controle Interno deverá prestar apoio técnico para elaboração do referido Plano de Ação, com vistas a criar a normativa dos procedimentos operacionais da gestão da frota municipal.

Art. 5º - O prazo para elaboração do Plano de Ação para criação de normativa dos procedimentos operacionais para gestão da frota municipal será de 30 (trinta) dias, devendo o mesmo ser apresentado na Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 08 de março de 2018.

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO
Secretário Municipal de Administração